

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.225

Dispõe sobre criação de Departemento de Medicina Ocupacional e dá outras' providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que e Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fice criedo o Departamento de Medicina Ocupacional, composto de 2 Médicos e 2 Atendentes.

Art. 29.- O Departamento supracitado ficará subordinado di retamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 38 - As despesas decorrentes de criação e manutenção! do Departamento de que trata o Art. 10., correrão por conte da Dota - ção 7.1 consignada à Secretaria de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor ne data de sua publica - ção, revogadas as disposições em contrário.

Vitoria de Santo Antão, 02 de maio de 1989.

Or. 140 Que roz Costa

Prefeito-